



**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE**

EDITAL 005/2012

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR ADJUNTO I
CURSOS DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE FÁRMACOS E FARMÁCIA**

O Reitor do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO), no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 5.380 de 16 de janeiro de 2009 e na Deliberação UEZO/COEPE nº 056 de 22 de outubro de 2012, torna público o edital de abertura de inscrições e normas para o concurso público de provas e títulos para provimento de vagas de servidores Docentes Pesquisadores, na classe Professor Adjunto I do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste.

1. VAGAS

- 1.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para cada especialidade conforme a distribuição especificada no anexo I deste edital.
- 1.2 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou de necessidades especiais, previsto no artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, assim como o percentual reservado de vagas para negros e índios, previstos no artigo 1º da Lei 6.067 de 25 de outubro de 2011.
- 1.3 Às pessoas portadoras de deficiência ou de necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

2. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- 2.1 A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto I é de R\$ 5.497,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais) e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

3. REQUISITOS PARA O CARGO

- 3.1 Diploma de doutor com perfil condizente com o estipulado no anexo I deste edital.
- 3.2 Prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, quando couber.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1 O prazo de inscrição será de 29 de outubro de 2012 a 29 de novembro de 2012. Caso não haja inscrições deferidas, este prazo poderá ser ampliado em mais 30 (trinta) dias com divulgação no endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br.
- 4.2 No ato do pedido de inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante do pagamento de taxa, que não será restituída em hipótese alguma, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em qualquer agência do BRADESCO, em favor de *ERJ UEZO, agência 6898, conta nº 83-3, banco 237 utilizando depósito identificado pelo CPF*.
- 4.3 O pedido de inscrição poderá ser realizado, nos dias úteis, no Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, situado na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, nº 1203, Campo Grande, Rio de Janeiro, (RJ), telefones 2332-7532 e 2333-6961, ramal 125, de 10h às 16h, sala 311, prédio 1, 3º andar no Setor de Admissão de Docente.
- 4.4 Será garantida a inscrição ao candidato que se apresentar até o final do horário de atendimento do último dia de inscrição.
- 4.5 O pedido de inscrição poderá ser feito por representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração, pública ou particular. Sendo particular, deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação, a extensão dos poderes conferidos e com a firma reconhecida do outorgante.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de inscrição realizado por procuração assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador quando do preenchimento da respectiva ficha de inscrição.

- 4.7 Poderão participar do Concurso Público, além dos brasileiros, os estrangeiros com visto permanente no país, nos termos da Emenda Constitucional nº 11 de 30 de abril de 1996.
- 4.8 O candidato, no ato do pedido de inscrição, deverá apresentar a documentação prevista no item 6 do presente edital.
- 4.9 A inscrição será confirmada a partir de parecer favorável da análise da documentação emitido pela Comissão Organizadora do Concurso para Professor Adjunto I 2011, competente, NOMEADA PELO REITOR que poderá se reunir com no mínimo 3 (três) de seus membros.
- 4.10 O deferimento da inscrição será divulgado através do endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br, conforme o anexo III deste edital.
- 4.11 O candidato cuja inscrição não for confirmada não terá direito a participar da realização das provas. O candidato que não tiver sua inscrição aceita poderá interpor recurso à Reitoria da UEZO, conforme o anexo III deste edital.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, de próprio punho e entregue no local de inscrição, conforme item 4.3, até 27 de novembro de 2012, das 9h às 12h.
- 5.2 O candidato deverá declarar hipossuficiência de recursos financeiros e comprovar renda bruta familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos.
- 5.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 5.4 O resultado da isenção da taxa de inscrição será divulgado em 03 de dezembro de 2012 no endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br.
- 5.5 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido disporá no dia 30 de novembro de 2012 para recorrer o indeferimento, no local de inscrição, descrito no item 4.3, das 9h às 12h. Após esse período, não serão aceitos recursos de revisão.
- 5.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recursos será divulgada no dia 04 de dezembro de 2012, no endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br.
- 5.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos deverão se inscrever conforme o item 4 deste edital, com exceção do item 4.2 deste documento.
- 5.8 Os candidatos que tiverem o pedido indeferido deverão se inscrever conforme item 4 acima.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PEDIDO DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O candidato deverá formalizar o pedido de inscrição mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido no local especificado no item 4.3, e apresentar a seguinte documentação (original e cópia):
 - 6.1.1 Diploma de Doutorado ou certidão, expedida pelo órgão realizador do respectivo curso, que declare expressamente a conclusão do curso pelo candidato e respectiva aprovação, homologada pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição, juntamente com o histórico escolar e cópia da ata de defesa da tese.
 - 6.1.2 Diploma de curso superior de graduação, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação ou Conselho Estadual de Educação, ou revalidado no país.
 - 6.1.3 Documento de identidade com foto. Tratando-se de estrangeiro, documento de identidade com foto, ou passaporte com visto permanente.
 - 6.1.4 Comprovante de pagamento da taxa referida no item 4.2.
 - 6.1.5 *Curriculum vitae* (04 vias), sendo 01 (uma) via com documentação comprobatória.
 - 6.1.6 Memorial descritivo da carreira profissional (04 vias), contendo as atividades desenvolvidas pelo candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com o ensino, com a pesquisa, com extensão, e com atividades técnicas de desenvolvimento e na administração acadêmica. Deverá ser anexado ao memorial o plano de pesquisa a ser desenvolvido nos três primeiros anos de atuação na UEZO.
 - 6.1.7 Prova de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos brasileiros do sexo masculino.
 - 6.1.8 Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros.
- 6.2 A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado na ocasião do provimento do cargo inabilitará o candidato pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.
- 6.3 Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no país.
- 6.4 Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado.
- 6.5 O candidato cuja inscrição não for deferida, não terá direito a participar da realização das provas.
- 6.6 Os candidatos que não tiverem suas inscrições deferidas poderão interpor recurso à Reitoria da UEZO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, improrrogáveis, contados da data da publicação,

no endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br, dos deferimentos das inscrições, conforme anexo III deste edital.

7. BANCAS EXAMINADORAS

- 7.1 As bancas examinadoras serão constituídas por 3 (três) professores, adjuntos ou associados, no nível mais alto da carreira, sendo pelo menos um externo ao corpo docente da UEZO.
- 7.2 Haverá 1 (um) membro suplente interno e 1 (um) membro suplente externo, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.
- 7.3 A composição das bancas examinadoras será divulgada no mesmo local da realização da inscrição, para conhecimento dos candidatos, após o encerramento das inscrições e publicada no endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br, conforme anexo III deste edital.
- 7.4 Após a divulgação das bancas examinadoras, os candidatos terão 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso junto a Reitoria da UEZO, quanto a sua composição, conforme anexo III deste edital.

8. CONCURSO

- 8.1 O concurso compreenderá as avaliações de:
 - prova escrita de conhecimentos gerais, com peso 3 (três) e de caráter eliminatório;
 - prova de títulos e trabalhos, com peso 3 (três) e de caráter classificatório;
 - avaliação e/ou defesa memorial a critério da Banca Examinadora, com peso 1 (um), de caráter classificatório, a critério da banca;
 - prova didática, com peso 3 (três) e de caráter classificatório.
- 8.2 A prova de títulos consistirá na avaliação do *Curriculum vitae*, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.
- 8.3 No julgamento de títulos e trabalhos só serão considerados aqueles vinculados à área de conhecimento que é objeto do concurso.
- 8.4 Na análise de memorial, a banca examinadora avaliará com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:
 - I – domínios dos temas e ideias que sustentam os trabalhos observando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso.
 - II – contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso.
 - III – originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e/ou artística.
 - IV – dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal.
- 8.5 A elaboração das questões das provas escrita e didática são de responsabilidade da banca examinadora, a qual utilizará, na íntegra ou de forma fracionada, os tópicos de estudo, constante do anexo IV deste edital.
- 8.6 Imediatamente antes do sorteio, dar-se-á ciência da lista de pontos aos candidatos presentes, sendo-lhes facultado pleitear, individualmente, por escrito e fundamentado, nesse momento, junto à banca examinadora, a impugnação de questão (ões) que considerem alheia (s) ao programa.
- 8.7 Os sorteios dos pontos para a prova escrita e didática serão realizados à critério da banca examinadora.
- 8.8 Será sorteado um ponto para a prova escrita e um ponto para a prova didática.
- 8.9 O ponto sorteado para a prova escrita será único para todos os candidatos.
- 8.10 A prova escrita terá duração total de 5 (cinco) horas sendo facultada ao candidato a consulta bibliográfica durante a primeira hora da prova, não sendo, porém, permitida a utilização de qualquer material escrito durante as últimas 4 (quatro) horas da prova.
- 8.11 O candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos na prova escrita estará apto a realizar a prova didática.
- 8.12 O resultado da prova escrita será publicado no endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br, conforme anexo III deste edital.
- 8.13 A prova didática avaliará os candidatos quanto à didática e domínio de um tema e versará sobre um dos temas que compõem o concurso.
- 8.14 A prova didática será pública e consistirá da apresentação oral em português, pelo candidato, durante no mínimo de 50 (cinquenta) e o máximo de 60 (sessenta) minutos, sobre o assunto constante de ponto sorteado. O não cumprimento deste item deverá ser objeto de avaliação da banca examinadora.
- 8.15 A ordem da prova didática será determinada pela ordem de inscrição dos candidatos. A prova didática não poderá ser assistida pelos demais candidatos.
- 8.16 O cronograma da prova didática será elaborado pela banca examinadora e posteriormente divulgado pela Comissão Organizadora.

- 8.17 O cronograma, anexo III deste edital, poderá ser alterado de acordo com a necessidade da Comissão Organizadora ou da banca examinadora.

9. APROVAÇÃO NO CONCURSO

- 9.1 As notas finais serão promulgadas pelo presidente da banca examinadora.
- 9.2 Cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 100 (cem).
- 9.3 Serão considerados aprovados no Concurso os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 70,0 (setenta).
- 9.4 A nota final do candidato corresponderá à média das notas obtidas em cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 8.1.
- 9.5 No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o candidato que obtiver mais pontos na prova de títulos; persistindo o empate, terá prioridade o que tiver mais pontos na prova didática.
- 9.6 A divulgação dos resultados finais, em sessão pública, far-se-á após a conclusão dos trabalhos da banca examinadora.
- 9.7 O julgamento da banca examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste edital, hipótese em que caberá recurso à Comissão Organizadora, na sede da UEZO, no prazo de 2 (dois) dias úteis improrrogáveis, no horário das 9h às 16h.
- 9.8 Os recursos serão julgados pela banca examinadora da vaga.
- 9.9 O resultado do recurso disposto no item 9.7 será divulgado conforme anexo III.
- 9.10 A divulgação pela banca examinadora do resultado final do concurso ocorrerá em data estabelecida pela mesma, após o término de todos os trabalhos.

10. PROVIMENTO

- 10.1 Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste edital será convocado através de telegrama para o endereço fornecido na ficha de inscrição, para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada:
- a. 2 (dois) retratos 3X4;
 - b. Certidão de nascimento ou casamento;
 - c. Carteira de identidade;
 - d. CPF;
 - e. Comprovante de PIS/PASEP, caso já o tenha;
 - f. Certidão de nascimento dos filhos, se for o caso;
 - g. Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração do médico ou posto de saúde, se for o caso;
 - h. Comprovante de situação de permanência regular no país, nas condições da lei que regulamenta o assunto, conforme item 6.1.3;
 - i. Certificado de reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
 - j. Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
 - k. Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 6.1.1.
- 10.2 O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.
- 10.3 A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.
- 10.4 O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro significará a desistência à vaga e, conseqüentemente, a eliminação no concurso, devendo o Centro Universitário convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 10.5 O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.
- 10.6 Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o candidato aprovado no concurso terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.
- 10.7 Mediante requerimento do candidato aprovado no concurso e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da UEZO, uma única vez por igual período, contados do término do prazo de que trata o item 10.6.
- 10.8 Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será eliminado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição no concurso significará, para todo e qualquer efeito, a aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o concurso.
- 11.2 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento e a veracidade das informações, bem como a manutenção de seu endereço residencial atualizado enquanto decorrer o concurso e durante o prazo de sua validade, não se responsabilizando a UEZO por eventuais prejuízos que possam recair sobre o candidato em decorrência das informações incorretas ou insuficientes.
- 11.3 Os casos omissos ou conflitantes neste edital poderão ser resolvidos pela Comissão Organizadora. Será excluído do concurso, o candidato que:
- a. Faltar a qualquer uma das provas;
 - b. Chegar após o horário estabelecido para a realização de qualquer etapa do concurso;
 - c. Durante a realização de qualquer prova:
 - Comunicar-se oralmente, por escrito, por gestos, por sinais de qualquer natureza ou por qualquer aparelho com outro candidato ou terceiro estranho ao concurso;
 - Utilizar notas, anotações, livros, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitidos no edital ou pela banca examinadora;
 - Portar telefones celulares, máquinas calculadoras, pagers, beeps, computadores, agendas eletrônicas, transmissores/receptores de mensagem ou quaisquer outros equipamentos que permitam acesso, armazenamento, transmissão ou recepção de dados, salvo se expressamente admitidos no edital ou pela banca examinadora.
 - d. Se recusar a seguir as instruções de membro da banca examinadora ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - e. Se ausentar do local de realização do certame ou sala que lhe houver sido designada para realização da prova a qualquer tempo e sem autorização;
 - f. Se retirar ou se ausentar do local de realização do certame ou da sala que lhe houver sido designada para realização da prova portando material de devolução obrigatória;
 - g. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - h. Não observar as disposições deste edital;
 - i. Deixar de assinar ou preencher com dados incorretos ou ilegíveis a ficha de inscrição;
 - j. Deixar de apresentar os documentos a que se refere o item 10.1, no prazo estabelecido;
 - k. Não obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova escrita;
 - l. Será eliminado (a) do concurso o candidato que fraudar ou falsificar qualquer documentação;
 - m. Será eliminado (a) do concurso o candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou de qualquer outra forma tentar prejudicar outro candidato;
 - n. Será eliminado (a) do concurso o candidato que se recusar a entregar material de devolução obrigatória ao término do tempo fixado para a realização da prova.
- 11.4 O concurso terá validade de 6 (seis) meses, prorrogáveis por mais seis, nos moldes do artigo 77, inciso IV da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e, na ocorrência de surgimento de vaga para a linha de atuação, esta poderá ser ocupada por candidato aprovado, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme perfil estabelecido no anexo I.
- 11.5 O presente edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 11.6 Os documentos dos candidatos não aprovados serão devolvidos no prazo de 90 (noventa) dias, após a divulgação do resultado final no endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br, na Pró-Reitoria de Graduação, no horário de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis. Após esse prazo, os documentos serão destruídos.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2012.

Roberto Soares de Moura
Reitor

Anexo I

Centro Setorial de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)

Coordenação de Tecnologia em Produção de Fármacos e Farmácia (CoTPFF)

Especialidade	Pré-Requisitos	Linha de Pesquisa	Linha de Atuação no UEZO	Vaga
Bioquímica	Graduação em Farmácia e/ou áreas afins com Doutorado em Bioquímica, Biotecnologia ou áreas afins.	Bioquímica ou Biotecnologia	Bioquímica, Enzimologia, Tecnologia das fermentações e disciplinas correlatas.	01
Química Geral e Inorgânica	Graduação em Farmácia, Química ou áreas afins com Doutorado em Química Inorgânica ou áreas afins.	Química Inorgânica	Química geral e química inorgânica e disciplinas correlatas	01
Química-farmacêutica	Graduação em Farmácia com doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins	Química-farmacêutica	Química-farmacêutica, química e disciplinas correlatas.	01
Tecnologia de Alimentos	Graduação em Farmácia, Ciências Biológicas, Nutrição ou áreas afins com doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou áreas afins.	Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos	Tecnologia de Alimentos, Química e Bioquímica de Alimentos, Microbiologia de Alimentos e disciplinas correlatas.	01
Saúde Pública	Graduação em Farmácia com Doutorado em Saúde Pública.	Saúde pública aplicada ao uso de medicamentos e/ou vigilância sanitária	Saúde pública e vigilância sanitária; Farmácia hospitalar; Atenção farmacêutica; Deontologia e legislação farmacêutica e disciplinas correlatas.	01

Análises Clínicas	Graduado em Farmácia, Biomedicina e Ciências Biológicas com Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.	Análises Clínicas ou Patologia Clínica	Análises Clínicas e disciplinas correlatas.	01
Bioestatística	Graduação em Farmácia ou Biologia ou áreas afins com Doutorado em Bioestatística ou áreas afins.	Bioestatística	Bioestatística e disciplinas correlatas.	01
Microbiologia e Imunologia Clínica	Graduado em Farmácia ou áreas afins com Doutorado em Microbiologia e/ou Imunologia ou áreas afins	Microbiologia e Imunologia Clínica	Microbiologia e Imunologia Básica e Clínica, Parasitologia Clínica e disciplinas correlatas.	01
Farmacotécnica	Graduação em Farmácia, especialização em Homeopatia com Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.	Desenvolvimento de formas farmacêuticas homeopáticas e/ou alopáticas.	Farmacotécnica homeopática, Farmacotécnica, Cosmetologia, Formulações Farmacêuticas, Deontologia e Legislação Farmacêutica e disciplinas correlatas.	01
Farmacognosia	Graduação em Farmácia com Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Química de Produtos Naturais ou áreas afins.	Farmacognosia	Farmacognosia, Botânica, Farmacobotânica e disciplinas correlatas.	01
Síntese Orgânica	Graduação em Farmácia com Doutorado em Química Orgânica ou áreas afins	Síntese Orgânica direcionada a Planejamento, desenvolvimento e síntese de fármacos.	Síntese Orgânica, Química Orgânica e disciplinas correlatas.	01

Deontologia Farmacêutica	Graduação em Farmácia com doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.	Legislação e desenvolvimento e inovação tecnológica de produtos farmacêuticos	Deontologia Farmacêutica, Tecnologia Industrial farmacêutica, Gestão Farmacêutica e disciplinas correlatas.	01
Cosmetologia	Graduado em Farmácia. Doutor em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins	Cosmetologia	Cosmetologia, Farmacotécnica, Formulações Farmacêuticas, Tecnologia Industrial Farmacêutica, Deontologia e Legislação Farmacêutica e disciplinas correlatas.	01

Anexo II

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
TABELA DE PONTUAÇÃO**

Atividades	Itens	Pontos por unidade	Máximo por Item	Subtotal
Pesquisa, extensão e experiência profissional (exceto ensino) compatíveis ao perfil da vaga	Liderança na pesquisa com desenvolvimento de inovação tecnológica comercializada	6	30	70
	Patente concedida por INPI, USPTO ou outro escritório de patente	3	12	
	Patente depositada no INPI e/ou OMPI ou outro escritório de patente	2	6	
	Prêmio por invento na área de atuação	2	4	
	Experiência profissional, em área correlata, em cargo com exigência de nível superior por semestre	0,5	2	
	Experiência profissional, em área correlata, em cargo com exigência de nível técnico por semestre	0,1	2	
	Experiência profissional em chefia ou gestão por ano	2	8	
	Artigo publicado em revista científica indexada com corpo editorial	6	30	
	Trabalhos completos em anais de congresso ou simpósio ou seminários	1	5	
	Resumo publicado em anais de congresso, simpósios ou seminários	0,2	1	
	Autoria de livro publicado com ISBN	5	10	
	Livro organizado ou por obra com ISBN	5	10	
	Capítulo de livro por obra com ISBN	3	6	
	Produção científica de vídeo, filme ou software	1	5	
	Bolsa de produtividade em pesquisa por ano	6	12	
	Orientação ou coorientação de doutorado	3	30	
	Orientação ou coorientação de mestrado	1,5	15	
	Orientação de monografia de graduação ou de especialização	0,5	5	
	Orientação de iniciação científica	0,5	5	
	Participação em banca de tese de doutorado	1,0	5	
	Participação em banca de dissertação de mestrado	0,5	5	
	Participação em banca de monografia de graduação	0,1	1	
	Participação em banca de concurso público para docente universitário	2	6	
	Participação em banca de outros concursos públicos	1	3	
	Boletim técnico editado por instituição oficial de ensino, pesquisa e extensão	1	5	
	Artigo de divulgação científica	0,2	1	
	Assessoria técnica na área	0,2	1	
	Coordenação de evento técnico-científico nacional	1	4	
	Coordenação de evento técnico-científico internacional	1,5	6	
	Palestras em eventos de abrangência internacional	0,5	5	
	Palestras em eventos de abrangência nacional	0,2	2	
	Palestras em eventos de abrangência regional	0,1	1	
	Consultoria na área	2	10	
	Coordenador de projeto financiado por órgão público ou privado	2	10	
	Membro de projeto financiado por órgão público ou privado	0,5	5	
	Supervisor de estágio	0,5	2	
	Participação anual em comissão editorial por revista	1	4	
	Aprovação em concurso público	0,5	2	
Ensino	Aulas de graduação ou de especialização por semestre	2	25	25
	Aulas de mestrado ou doutorado por disciplina	3	25	
Acadêmico-Administrativa	Cargo administrativo por ano	1	5	5
	Participação em comitês, câmaras, conselhos ou colegiados por ano	1	5	
Total				100

Anexo III

CRONOGRAMA DO CONCURSO

ATIVIDADES	PRAZOS	
INSCRIÇÕES	29/10/2012	29/11/2012
DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	05/12/2012	05/12/2012
RECURSO DE INDEFERIMENTO	06/12/2012	06/12/2012
RESULTADO DO RECURSO	07/12/2012	07/12/2012
DIVULGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS	10/12/2012	10/12/2012
RECURSO DE IMPUGNAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS	11/12/2012	11/12/2012
DIVULGAÇÃO DAS NOVAS BANCAS EXAMINADORAS	12/12/2012	12/12/2012
PROVA ESCRITA DOS PERFIS DO GRUPO 1	17/12/2012	17/12/2012
DIVULGAÇÃO DE CRONOGRAMA ELABORADO PELA BANCA EXAMINADORA DOS PERFIS DO GRUPO 1	17/12/2012	17/12/2012
PROVA ESCRITA DOS PERFIS DO GRUPO 2	21/01/2013	21/01/2013
DIVULGAÇÃO DE CRONOGRAMA ELABORADO PELA BANCA EXAMINADORA DOS PERFIS GRUPO 2	21/01/2013	21/01/2013

GRUPO 1 Prova Escrita 17/12/2012	GRUPO 2 Prova Escrita 21/01/2013
FARMACOGNOSIA	BIOESTATÍSTICA
FARMACOTÉCNICA	QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA
SAÚDE PÚBLICA	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
SÍNTESE ORGÂNICA	ANÁLISES CLÍNICAS
BIOQUÍMICA	DEONTOLOGIA
COSMETOLOGIA	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA
	QUÍMICA-FARMACÊUTICA

Anexo IV

PROGRAMA DO CONCURSO

Centro Setorial de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)

Coordenação de Tecnologia em Produção de Fármacos e Farmácia (CoTPFF)

Especialidade	Tópicos de Estudo
Bioquímica	1. Regulação da expressão gênica de microrganismos 2. Transcrição e síntese de proteínas em microrganismos 3. Metabolismo energético anaeróbico 4. Metabolismo quimiolitotrófico 5. Estrutura e ultraestrutura dos eucariotos e procariotos
Química Geral e Inorgânica	1. Evolução dos modelos atômicos 2. Tabela Periódica 3. Ligações Químicas 4. Química de coordenação 5. Introdução à bioinorgânica
Química-farmacêutica	1. Propriedades físico-químicas aplicadas a fármacos 2. Interação fármaco-receptor 3. Estereoquímica de fármacos 4. Metabolismo de fármacos 5. Estratégias de modificação molecular de fármacos
Tecnologia de Alimentos	1. Processos Tecnológicos para Conservação de Alimentos; 2. Aplicações Tecnológicas dos Microorganismos na indústria de alimentos; 3. Alimentos Funcionais/Nutracêuticos: Componentes alimentares com ação biológica e perspectivas de inovação em alimentos funcionais; 4. Química de Alimentos; 5. Alterações Bioquímicas de Alimentos.
Saúde Pública	1. Fundamentos da Assistência farmacêutica 2. Sistema de distribuição em Farmácia Hospitalar 3. Vigilância Sanitária no Brasil 4. Sistema Único de Saúde - SUS

	5. Farmacoepidemiologia
Análises Clínicas	1. Patologias associadas em Hematologia clínica 2. Técnicas e Interpretação de exames em Hematologia clínica 3. Técnicas e Interpretação de exames em Bioquímica Clínica 4. Biossegurança e Controle de qualidade em Análises Clínicas 5. Coleta, processamento e Armazenamento de material biológico.
Bioestatística	1. Apresentação de dados (gráficos e tabelas). 2. Medida-Resumo numérica. 3. Ensaaios Clínicos. 4. Estudo caso-controle. 5. Medidas de Associação
Microbiologia e Imunologia Clínica	1. Métodos de diagnósticos em Imunologia clínicas. 2. Métodos de diagnósticos em Microbiologia clínica. 3. Técnicas e Métodos de identificação de protozoários. 4. Métodos de Diagnósticos de infecções helmínticas. 5. Mecanismo de agressão viral e defesa do hospedeiro.
Farmacotécnica	1. Estudos de pré-formulação farmacêutica; 2. Objetivo e evolução da farmacotécnica; 3. Matérias-primas Cosméticas; 4. Fundamentos da Homeopatia; 5. Legislação Sanitária vigente e Boas práticas de manipulação em farmácia magistral e homeopática.
Farmacognosia	1. Metabolismo secundário: Unidades precursoras e mecanismo de construção; 2. Rota do Acetato: ácidos graxos e policetídeos e Rota do chiquimato: aminoácidos e fenilpropanóides; 3. Terpenóides: biossíntese, classificação e principais atividades farmacológicas. 4. Alcaloides: biossíntese e principais drogas vegetais alcaloídicas. 5. Derivado de droga vegetal: tipos, métodos de extração e controle de qualidade.
Síntese Orgânica	1. Estereoquímica: a) estereoquímica em química orgânica; b) síntese estereosseletiva 2. Reações orgânicas e mecanismos (I): a) Ácidos e bases em química orgânica; b) reações de substituição nucleofílica em carbono saturado, c) reações de eliminação, d) adição eletrofílica em carbono insaturado, e) reações de adição nucleofílica em compostos carbonilados; f) reações de substituição nucleofílica em compostos carbonilados, g) reações de substituição eletrofílica e nucleofílica aromática 3. Reações orgânicas e mecanismos (II): a) reações pericíclicas, b) reações radicalares 4. Métodos físicos de análise de compostos orgânicos: a) Espectrometria no FTIR, b) Espectrometria de RMN de ¹H e ¹³C, c) espectrometria de massas. 5. Moléculas biológicas: a) carboidratos, b) aminoácidos e proteínas, c) terpenos, esteróides e alcalóides
Deontologia Farmacêutica	1. Legislação da profissão farmacêutica. 2. Registro de produtos para saúde na ANVISA. 3. Boas Práticas de Fabricação, Controle de produtos farmacêuticos na indústria e Garantia da Qualidade.

	4. Inovação na indústria farmacêutica brasileira: regulamentação e incentivos, 5. Assuntos Regulatórios
Cosmetologia	1. Boas práticas na elaboração de cosméticos. 2. Cremes e Loções Cremosas. 3. Desodorantes e antitranspirantes. 4. Preparações cosméticas de uso capilar: xampus e condicionadores. 5. Preparações cosméticas decorativas: Maquiagem compacta e batons